

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1.222/2022

**DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Presidente do Legislativo Municipal**, em seu nome, **PROMULGO** a seguinte lei:

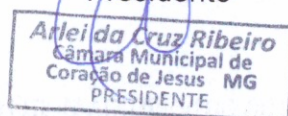
Art. 1º- A Pracinha localizada no Bairro Alto Buriti em Coração de Jesus-MG, onde está localizada a IGREJA SÃO CRISTÓVÃO, recebe a denominação de **PRAÇA JOÃO XAVIER PINHEIRO DA SILVA**.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação da placa indicativa da referida Praça do bairro supramencionado.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

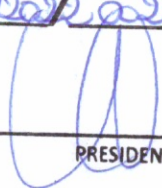
Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, 20 de Dezembro de 2022.

ARLEI DA CRUZ RIBEIRO
Presidente



Publicado no quadro de aviso da
Câmara Municipal no Período de:

20/12/2022 a 20/01/2023



PRESIDENTE